



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2883 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM FORNO CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construção de um forno crematório no Cemitério Municipal de Barra do Piraí.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 172/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves